

PROVA DE APTIDÃO ARTÍSTICA

REGULAMENTO

Nos termos do disposto no artigo 27.º e seguintes, da Portaria n.º 243-B/2012, de 13 de agosto, o Conservatório de Música de Sintra aprovou o seguinte Regulamento da PROVA de APTIDÃO ARTÍSTICA (doravante PAA):

CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVOS

A PAA é um projeto multidisciplinar levado a cabo por um aluno ou grupo de alunos e orientado por um ou mais professores quando necessário. Tem por objetivo reunir as aprendizagens técnicas, artísticas e científicas adquiridas pelos alunos ao longo do seu percurso nas diversas disciplinas. Implica a defesa de um projeto perante um júri, englobando uma componente prática e uma componente teórica. A apresentação pública do projeto tem de ser acompanhada de um relatório final no qual conste a descrição do processo de elaboração do mesmo, bem como uma apreciação crítica de processos e resultados.

DIREITOS E DEVERES

DIREITOS DO ALUNO

- 1) Escolher o tema do projeto;
- 2) Ser acompanhado por um professor durante as diferentes fases de execução do projeto;
- 3) Desenvolver o projeto individual e/ou em grupo, desde que seja visível e avaliável a contribuição individual do aluno em avaliação.

DEVERES DO ALUNO

- 1) Conhecer o regulamento da PAA e a legislação em vigor que a regula;
- 2) Cumprir com todas as fases definidas na calendarização, devendo justificar qualquer falta no seu cumprimento;
- 3) Respeitar as orientações do professor orientador;
- 4) Entregar ao professor orientador, cinco cópias do trabalho escrito e um exemplar em formato digital, no prazo estipulado na calendarização anual;
- 5) Em caso de falta à apresentação da PAA, entregar a justificação no prazo máximo de dois dias úteis.

DIREITOS DO CONSERVATÓRIO

- 1) Aprovar ou não aprovar a viabilidade do projeto apresentado pelo aluno;
- 2) Aceitar ou não a justificação da falta do aluno à apresentação da PAA;
- 3) Avaliar a PAA sem estar sujeito a pedido de reapreciação.

DEVERES DO CONSERVATÓRIO

- 1) Definir o regulamento da PAA e a sua operacionalização;
- 2) Estabelecer e cumprir a calendarização da PAA em cada ano letivo;
- 3) Designar um ou mais professores para a orientação do aluno na PAA;
- 4) Remarcar a apresentação da PAA no caso de falta do aluno na primeira data e de ter sido aceite a justificação;
- 5) Designar um júri de avaliação para cada PAA com um mínimo de quatro professores de áreas afins ao projeto apresentado, integrando obrigatoriamente professores do aluno, tendo o presidente do júri voto de qualidade em caso de empate nas votações.

DIREITOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 1) Avaliar da adequação ou não do tema do projeto;
- 2) Aprovar ou não o trabalho realizado pelo aluno nas diferentes etapas do projeto;
- 3) Ser respeitado pelo aluno em todas as indicações/sugestões que forem fornecidas.

DEVERES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 1) Orientar o aluno em todas as fases de elaboração do projeto até à sua apresentação final;
- 2) Reunir regularmente com o aluno para verificação do trabalho realizado;
- 3) Distribuir os exemplares do projeto escrito fotocopiados pelo aluno aos restantes membros do júri;
- 4) Entregar à Direção Pedagógica dois exemplares do trabalho escrito: um em formato papel e outro em formato digital.

MODO DE APRESENTAÇÃO

1. Componente prática

- a. Apresentação pública em forma de recital (cursos de instrumento) ou conferência (curso de Composição e Formação Musical);
- b. Outra forma de apresentação instrumental poderá ser proposta consoante a natureza do projeto, desde que aprovada pelo(s) orientador(es) e pela Direção Pedagógica.

2. Componente teórica

Apresentação de um trabalho em formato escrito.

- As provas serão apresentadas em conjunto podendo a ordem e o formato ser escolhido pelo aluno de acordo com o que considerar mais adequado.
- Se for necessário material específico para a apresentação, o mesmo deve ser solicitado com uma semana de antecedência.

DURAÇÃO

Componente prática

- Duração Mínima: 20 minutos;
- Duração Máxima: 30 minutos.

Componente teórica

- Trabalho escrito entre 3500 e 6000 palavras;
- Formatação: Times New Roman; Tamanho 12; espaçamento 1,5; texto justificado.
- Apresentação pública entre 10 e 15 minutos.

OBJETIVOS

No decorrer da apresentação do seu trabalho, o aluno tem de evidenciar:

- Domínio sistemático dos conceitos aí desenvolvidos;
- Conhecimento crítico-reflexivo da realidade musical que estudou;
- Competências performativas, interpretativas e técnicas;

- Seleção de metodologia adequada à defesa do projeto apresentado;
- Capacidade para gerir, eficazmente, o tempo e os materiais a utilizar.

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Como fatores de ponderação são de considerar:

- Na Conceção:
 - Domínio dos conceitos e problemáticas subjacentes ao projeto;
 - Capacidade de descrição do processo de pesquisa, dos métodos utilizados, da apresentação e do planeamento;
- No Desenvolvimento:
 - Adequação ao trabalho do(s) objetivo(s) a atingir;
 - Domínio do processo de pesquisa inerente a todos os passos da elaboração do trabalho.
- Na Apresentação:
 - Criatividade;
 - Clareza na exposição;
 - Fundamentação das conclusões;
 - Domínio técnico e interpretativo do instrumento necessários à demonstração prática das problemáticas desenvolvidas no trabalho escrito e na apresentação oral.

ASPETOS FORMAIS DO TRABALHO ESCRITO

1. Capa (nome da escola, nome do aluno, tema do projeto, nome do orientador, data de conclusão)
2. Índice
3. Introdução
4. Desenvolvimento
5. Conclusão
6. Bibliografia

INTERVENIENTES

- O Aluno;
- O Orientador, nomeado pela Direção Pedagógica. Sempre que se justificar e for de utilidade para a realização do trabalho, poderá ser nomeado também um co-orientador;
- O Júri (constituído nos termos do legislado sobre esta matéria).

MODALIDADE DE NEGOCIAÇÃO (do projeto a apresentar)

É estabelecida, entre o orientador da disciplina e o aluno:

- A designação;
- O percurso (seleção, desenvolvimento, conclusão) relativo à sua concretização;
- O método;
- A modalidade de prova;
- A modalidade de apresentação

AVALIAÇÃO

A classificação da PAA tem um peso de 20% na classificação final do curso.

A ponderação entre as diversas componentes da PAA é definida pelo(s) orientador(es) em conjunto com a Direção Pedagógica consoante a natureza do projeto.

CALENDARIZAÇÃO

Prazo para inscrição: A definir anualmente;

Entrega do plano de trabalho a desenvolver (máx 500 palavras) –A definir anualmente;

Este deverá conter:

- Título provisório;
- Problemática a desenvolver;
- Justificação do trabalho na articulação das diferentes disciplinas e saberes adquiridos ao longo do curso.

Entrega do projeto ao orientador para análise: A definir anualmente;

Aprovação do orientador e distribuição pelos elementos do Júri: A definir anualmente.

Defesa final/Apresentação: A definir anualmente.

NOTA: As restantes disposições a observar e que sejam omissas no presente Regulamento seguem o disposto na lei em vigor nesta matéria.